



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO SERVIÇOS

1. DADOS

OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura, das autarquias ADEJERI e SAAER do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa materializar os conteúdos necessários a fim de viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura e das autarquias ADEJERI e SAAER do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A demanda surgiu mediante a necessidade do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas Autarquias, tendo como premissa a observação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 2024.01.02.01 e assim, vislumbra a contratação.

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Os Contratos, a Gestão e a Fiscalização, tudo provém dos ETP- Estudos Técnicos Preliminares, estes constituem os alicerces da contratação, e por isso tão importantes na fase preparatória.

Um dos princípios basilares da administração é o planejamento, desde o Decreto 200/1967, já tínhamos isso muito claro, que o planejamento deve ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

Na Administração Pública não podemos adquirir, comprar, contratar sem o devido planejamento, e a peça principal de uma contratação é o Estudo Técnico Preliminar.

Neste Estudo Técnico Preliminar iremos evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

A lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XX, define Estudo Técnico Preliminar como sendo:

Art. 6º, XX - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Assim percebe-se três pilares no ETP:

- 1) PLANEJAMENTO da contratação;
- 2) INTERESSE PÚBLICO envolvido;
- 3) ANÁLISE DO OBJETO na escolha da melhor solução.

Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei 14133/2021, deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Handwritten signature



Desse modo, entende-se que o Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência.

3. OBJETIVOS

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e
- b) embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços.
- c) Descrever de forma clara e objetiva a necessidade que motiva a contratação para Provimento de 302 (trezentos e dois) cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, de nível fundamental, médio, superior e formação de cadastro de reserva.

Entre as várias atividades a serem desempenhadas nessa etapa, destaca-se a elaboração de estimativa preliminar de preços e de custo, com o intuito de apoiar a análise da viabilidade da contratação, em especial em relação ao custo-benefício das soluções consideradas.

4. PREVISÃO LEGAL E NORMATIVA

- ✦ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- ✦ Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações.
- ✦ Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- ✦ A Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a aplicação da Instrução Normativa nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- ✦ A Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital é aplicada obrigatoriamente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).
- ✦ Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- ✦ Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços.
- ✦ Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



- ✦ A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE reconhece a premente necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos para a organização e aplicação de provas em concurso público pela Prefeitura, das autarquias ADEJERI e SAAER do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE é essencial para atender ao interesse público. A realização de concursos públicos é um meio para a recomposição do quadro funcional da Prefeitura e das autarquias ADEJERI e SAAER, o provimento de cargos públicos efetivos e a melhoria da prestação de serviços públicos à comunidade.

A demanda pela contratação especializada surge da necessidade urgente de recomposição dos quadros funcionais do Município, bem como da importância de prover cargos públicos efetivos para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação de uma entidade especializada visa assegurar a lisura, integridade e economicidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo procedimentos uniformes, transparentes e éticos.

O município enfrenta cargos desocupados que são essenciais para o funcionamento adequado, justificando a realização de um concurso público. Dada a natureza não rotineira dessa atividade para o Município e a ausência de estrutura técnico-profissional própria para a execução de todos os serviços relacionados, a contratação de uma pessoa jurídica especializada é necessária para garantir a eficiência e eficácia na realização do certame.

O quantitativo de pessoal a ser provido, 302 cargos de nível fundamental, médio e superior, reflete a necessidade real. A contratação busca prover a totalidade dessas vagas de forma transparente, ética e alinhada com os princípios constitucionais da Administração Pública.

As atividades específicas relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado não são inerentes às atribuições dos cargos do quadro de pessoal da Administração. Portanto, a execução indireta dessas atividades por meio da contratação de uma entidade promotora especializada é justificada, visando assegurar a eficiência e a qualidade no processo de realização do concurso público.

Em síntese, a contratação de uma pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos relacionados à organização e aplicação de provas para concurso público pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE é essencial para atender ao interesse público, garantindo a legalidade, transparência e eficácia no processo de seleção de novos servidores para o Município e suas Autarquias.

6. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A não existência de um Plano Anual de Contratações não implica em falta de planejamento ou desconexão com as necessidades da Administração. A decisão de realizar um concurso público e, conseqüentemente, a contratação de serviços especializados para sua execução decorre da identificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



de cargos desocupados e da essencial necessidade de prover tais cargos para o bom funcionamento e atendimento à comunidade.

No contexto do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas autarquias ADEJERI e SAAER, a realização de concurso público não é uma atividade recorrente, o que justifica a inexistência de previsão no Plano Anual de Contratações. Contudo, a ausência dessa previsão não implica em falta de planejamento estratégico, uma vez que a decisão de realizar o concurso está fundamentada nas necessidades identificadas e nas demandas essenciais para o funcionamento eficiente da Administração Municipal.

Portanto, a contratação da pessoa jurídica especializada para a realização do Concurso Público se enquadra no interesse público, alinhando-se com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esta iniciativa visa atender às necessidades de pessoal do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas autarquias ADEJERI e SAAER, garantindo o provimento de cargos efetivos de forma transparente, ética e alinhada com as diretrizes da administração pública.

A adequação da contratação dos serviços especializados para a realização do Concurso Público da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara e suas autarquias ADEJERI e SAAER ao planejamento estratégico municipal é evidenciada pela análise detalhada das necessidades atuais e futuras do município. Esta contratação é fundamentada em uma avaliação criteriosa das demandas por serviços públicos, alinhada às políticas públicas prioritárias e objetivos de longo prazo estabelecidos para o desenvolvimento sustentável e eficiente da administração local. A decisão estratégica de proceder com o concurso reflete um compromisso com a transparência, a eficácia na gestão de recursos, e a promoção da meritocracia, garantindo o provimento de cargos essenciais através de um processo seletivo íntegro e justo. Este plano se insere no contexto de uma gestão pública voltada para a excelência no atendimento à comunidade, visando o aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos e a otimização dos recursos humanos e materiais do município.

7. DA ESCOLHA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a particularidade do assunto em questão, propõe-se a viabilização da contratação por meio da dispensa de licitação, conforme facultado pelo art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, conhecida como a Lei de Licitações, o qual estabelece:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Ante o exposto e para atender à demanda do Município e suas Autarquias, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de:

[Handwritten signatures and initials]



- ✦ Elaboração de editais e comunicados;
- ✦ Atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas);
- ✦ Recebimento de formulários de inscrição;
- ✦ Elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas de desempenho prático;
- ✦ Divulgação de resultados;
- ✦ Análise de recursos judiciais e administrativos;
- ✦ Guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.
- ✦ A instituição contratada também deverá demonstrar larga experiência na realização de concursos públicos e oferecer, entre outros:
- ✦ Corpo técnico qualificado;
- ✦ Execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

Assim considerando o disposto no Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira com finalidade estatutária de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, apresentamos a justificativa para a dispensa de licitação na contratação de serviços técnicos destinados à organização e aplicação de provas para o Concurso Público do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas autarquias ADEJERI e SAAER.

Resumindo a dispensa de licitação baseia-se no Art. 75, XV, que estabelece as condições em que é dispensável o processo licitatório para contratação de instituição brasileira com finalidade estatutária específica.

A entidade contratada deve ser uma instituição brasileira cuja missão estatutária inclua apoiar, promover e realizar atividades ligadas ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, avanço científico e tecnológico, além de fomentar a inovação.

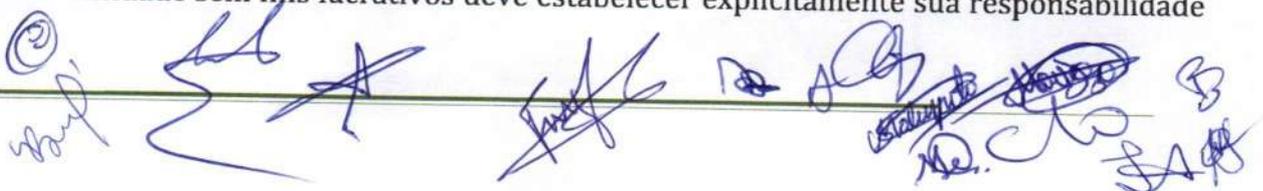
Essa instituição deve, ainda, administrar financeira e administrativamente tais atividades, desde que possua uma reputação ética e profissional irrefutável e opere sem fins lucrativos, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, é aceitável a contratação direta, sem necessidade de licitação, de uma instituição que seja exclusivamente:

1. de origem brasileira;
2. designada oficialmente para tarefas de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
3. apresente uma reputação ético-profissional indiscutível;
4. não vise ao lucro.

Assim, se a entidade contratada será uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, com uma reputação impecável, amplamente reconhecida em todos os níveis da administração, e encarregada, por seu estatuto, do desenvolvimento institucional do setor público, a contratação é considerada legítima.

O estatuto da entidade sem fins lucrativos deve estabelecer explicitamente sua responsabilidade





pelo desenvolvimento institucional no âmbito público. Com tal disposição estatutária, cria-se um vínculo direto com o artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e o estatuto da entidade.

Adicionalmente, os serviços contratados devem ter natureza institucional e estar claramente previstos no estatuto da entidade, tal como, no caso em discussão – a realização de concursos públicos – deve ser uma das atribuições definidas no estatuto da contratada.

Portanto, a prestação de serviços para a realização de concursos públicos deve estar em total conformidade com o perfil jurídico e o propósito social da contratada.

A realização de concursos públicos se encaixa perfeitamente entre as atividades destinadas ao fomento do desenvolvimento institucional, conforme estabelecido no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, visando a organização da Administração Pública, além do desenvolvimento de seu quadro de pessoal.

O desenvolvimento institucional, sendo o aprimoramento da própria instituição, está claramente alinhado com o princípio constitucional de eficiência, visando ao avanço institucional.

Resumido:

Características da Contratação	Instituição sem Fins Lucrativos	A entidade contratada para a realização dos serviços técnicos seja uma instituição brasileira sem fins lucrativos, alinhando-se com o disposto na legislação.
	Finalidade Estatutária de Apoiar Atividades Científicas e Tecnológicas	A instituição deverá possuir como finalidade estatutária o apoio a atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o que está em total consonância com as necessidades do Concurso Público.
	Reputação Ética e Profissional Inquestionável	A contratada terá que demonstrar ter inquestionável reputação ética e profissional, garantindo a idoneidade do processo de contratação.
Benefícios da Dispensa de Licitação	Eficiência e Agilidade	A dispensa de licitação proporciona agilidade na contratação, permitindo a realização do concurso público de maneira eficiente e no menor tempo possível.
	Alinhamento com a Finalidade da Entidade	A dispensa de licitação permite a contratação de uma entidade cuja finalidade estatutária está alinhada com as atividades específicas requeridas para a realização do Concurso Público.

Diante do exposto, a dispensa de licitação para a contratação da instituição especializada em serviços técnicos para a organização e aplicação de provas para o Concurso Público é plenamente

[Handwritten signatures and initials]



justificada, pois a contratada atende de forma integral aos requisitos legais estabelecidos no Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021. Essa medida proporcionará eficiência e agilidade no processo de seleção, beneficiando tanto a Administração Pública quanto os candidatos envolvidos no certame.

Destaca-se que, na hipótese de dispensa de licitação, o poder discricionário é concedido ao administrador público para prosseguir sem a realização de um processo licitatório. Contudo, tal dispensa precisa ser fundamentada e basear-se em motivos vinculados ao interesse público.

Por conseguinte, a fundamentação para a dispensa de licitação será formalizada por meio de um documento anexado, elaborado pelo setor de formalização da demanda que solicita, uma vez que esta opção seja validada pela Administração.

Portanto, observando os princípios de eficiência, economicidade, proporcionalidade e transparência, conclui-se que a contratação direta, por meio da dispensa de licitação, representa a alternativa mais adequada para os serviços em questão.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação dos serviços técnicos destinados à organização e aplicação de provas para realização de Concurso Público do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas autarquias ADEJERI e SAAER.

REQUISITOS ESSENCIAIS	
Expertise Técnica Específica	Comprovação de experiência técnica na elaboração, diagramação, impressão e logística de aplicação de provas para concursos públicos, garantindo a eficácia e segurança do processo.
Capacidade Operacional	Possuir estrutura operacional suficiente para atender à demanda do concurso, considerando o quantitativo de candidatos previsto e a logística necessária. A contratada deve elaborar, em dez dias úteis contados do início dos serviços, e submeter à aprovação da contratante, o planejamento dos serviços, do qual deverá constar o cronograma de execução.
Transparência e Segurança	A solução proposta deve garantir a transparência e a segurança em todas as etapas do processo, desde a elaboração das provas até a divulgação dos resultados, assegurando a lisura do concurso.
Atendimento à Legislação Vigente	Observar e seguir todas as normativas e legislações pertinentes à realização de concursos públicos, assegurando conformidade com a legislação vigente. A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Sustentabilidade	<p>contratados, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Importante a incorporação de práticas de sustentabilidade em todas as fases do processo. A empresa deverá seguir medidas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica, como a redução de resíduos, o uso eficiente de recursos, e a promoção da inclusão social.</p>
-------------------------	--

Equipe multidisciplinar e adoção de metodologias ágeis para maximizar resultados, com soluções inovadoras e personalizadas.

A contratada deverá seguir todas as obrigações constantes no Termo de Referência a ser elaborado pelo setor requisitante, bem como no Contrato, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual. A execução das atividades pela contratada deverá corresponder fielmente ao que for estabelecido no cronograma de execução, sendo certo que quaisquer intercorrências que porventura venham a comprometer os prazos fixados deverão ser informadas à fiscalização do contrato.

O serviço a ser contratado, por ser considerado um serviço não continuado e, em outros termos, sendo aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

O serviço também é considerado sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, aquele no qual não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

O instrumento aplicável a esta contratação, considerando as atribuições relacionadas à futura contratada é o contrato administrativo.

Deverá ser estipulada uma diferença de, no mínimo, 180 dias entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que seja providenciado o recebimento do objeto e as prestações de contas envolvidas.

O contrato resultante do processo de dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses e o prazo de execução será de até 06 (seis) meses, observado o seguinte cronograma:

Entregas	Prazo Estimado em dias corridos
Assinatura do Contrato	Assinar o contrato no prazo de até 5 dias uteis após o recebimento da convocação para assinatura do contrato.
Reunião inicial entre comissão e representante da contratada. Emissão de Ordem de Serviço.	Até 5 dias após assinatura do contrato
Elaboração e Publicação do Edital do Concurso Público	20 dias após a emissão de Ordem de Serviço
Período de inscrições do concurso público e de isenção de taxa, divulgação do resultado da isenção de taxa, interposição de recursos do resultado da isenção de taxa, divulgação da isenção de taxa após recursos.	30 dias

(Handwritten signatures and initials)



Divulgação das inscrições deferidas, recursos sobre as inscrições deferidas, e homologação das inscrições.	Até 20 dias após o fim das inscrições
Divulgação dos locais e do horário da prova objetiva.vbn	Até 10 dias antes da realização das provas
Aplicação das Provas Objetivas	45 dias após o fim das inscrições
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 2 dias após a aplicação das provas
Período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva	05 dias após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
Publicação do gabarito final das provas objetivas	Até 15 dias após o período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva
Publicação do resultado final do concurso /homologação	até 2 dia após a publicação da decisão dos recursos

O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observado o disposto no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação refere-se a serviços não contínuos ou contratados por escopo.

São condições indispensáveis para que a entidade possa se habilitar para realizar a prestação de serviços de concurso público, os seguintes requisitos:

Documentação conforme exigido pelos artigos 62, 66, 67 e 68 da Lei Federal 14.133/2021, incluindo habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista.

Os requisitos listados acima são fundamentais para garantir a eficácia, eficiência e transparência no processo de contratação dos serviços técnicos para a realização do concurso público.

A expertise técnica e a capacidade operacional são essenciais para assegurar a qualidade na elaboração e aplicação das provas, enquanto a transparência e segurança são pilares fundamentais para a credibilidade do certame.

A inclusão do requisito de sustentabilidade visa promover a responsabilidade social e ambiental na execução do contrato, alinhando-se com as práticas modernas de gestão pública. Ao incorporar medidas sustentáveis, a contratação contribuirá para a preservação ambiental, o desenvolvimento social e a eficiência econômica.

A definição clara e objetiva desses requisitos visa proporcionar uma base sólida para a seleção da empresa que melhor atenda às necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas Autarquias, garantindo a realização de um concurso público transparente, eficiente e alinhado aos princípios da administração pública.

O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados, caso se faça necessário.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS A SER CONTRATADO.

Conforme previsto na legislação pertinente, é essencial apresentar a estimativa das quantidades a serem contratadas, respaldada por memórias de cálculo e documentos de suporte. Esta estimativa considera a interdependência com outras contratações, buscando proporcionar economia de escala e

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 210

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

garantir uma contratação eficiente e ajustada às reais necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas Autarquias: ADEJERI e SAAER.

Após diversas reuniões com as áreas requisitantes envolvidas, na realização do concurso, chegou-se, por consenso, a definição dos serviços e os quantitativos necessários ao atendimento dos objetivos.

Para definição dos serviços, levou-se em consideração:

a) Análise do histórico de concursos públicos anteriores, considerando o número de candidatos, a complexidade dos cargos ofertados. Essa análise proporciona uma base sólida para estimar as quantidades necessárias de material e outras necessidades:

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE						
ANO	OBJETO	OBSERVAÇÃO IMPORTANTES				
2016	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público para provimento dos cargos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE	Este, tinha como objetivo o provimento de vagas em diversos níveis de escolaridade, abrangendo cargos de nível superior, médio e fundamental, de acordo com as especificações constantes no Edital 001/2016 É importante destacar que o Edital 001/2016, inicialmente proposto para este concurso, foi revogado no dia 4 de maio de 2016, resultando na não realização do processo conforme planejado inicialmente.				
2018	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.	Para o levantamento estimado do parâmetro, considera-se a necessidade de um diagnóstico preciso das demandas e especificidades que a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Levantamento abarca um orçamento detalhado que contempla todos os aspectos, oferecendo uma previsão financeira abrangente e realista, já que aconteceu o concurso conforme programado. Este diagnóstico abrange a análise detalhada dos recursos materiais e humanos necessários para a execução integral das atividades descritas no Edital 2018.10.17.01 TP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº INSCRITOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	

(Handwritten signatures and initials)



01	Realização de provas e provas de títulos para nível superior.	48	3.576	137,28	490.913,28
02	Realização de provas e provas de títulos para nível médio.	16	1.365	85,00	116.025,00
03	Realização de provas e provas de títulos para nível fundamental.	05	94	62,50	5.875,00
TOTAL		69	5.319		612.813,28

AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA (ADEJERI)

É importante considerar as particularidades e o contexto histórico desta Autarquia. Desde a sua criação, pela Lei Complementar nº 139, datada de 01 de agosto de 2019, a ADEJERI não realizou nenhum concurso público para o provimento de seus cargos. Esta lei estabeleceu a estrutura inicial da autarquia, voltada para o desenvolvimento turístico e a melhoria da qualidade de vida na região de Jericoacoara, sem, no entanto, prever a realização de concursos públicos para a contratação de seu quadro de servidores efetivos.

Durante o período subsequente à sua criação, a ADEJERI operou com um quadro de funcionários composto exclusivamente por cargos comissionados. Esta prática de gestão de pessoal permaneceu inalterada até a recente promulgação da Lei Complementar nº 196, em 23 de novembro de 2023, que criou cargos de provimento efetivo na autarquia e estabeleceu a necessidade de realização de concursos públicos para sua ocupação.

Neste contexto, ao considerarmos a elaboração do ETP para a ADEJERI, é evidente que o primeiro parâmetro utilizado para a composição de estudos semelhantes – a análise do histórico de concursos públicos anteriores – não pode ser aplicado. Tal análise pressupõe a existência de dados sobre o número de candidatos, a complexidade dos cargos ofertados e outros fatores relacionados, que serviriam como base para estimar as necessidades de elaboração, diagramação, impressão e logística de novos concursos. No caso da ADEJERI, a ausência de qualquer precedente de concurso público implica na inexistência de dados históricos que possam ser analisados sob esta perspectiva.

Portanto, a justificativa para a não aplicabilidade deste parâmetro baseia-se na realidade factual de que a ADEJERI, até o momento não havia realizado nenhum concurso público. Assim, qualquer tentativa de análise baseada em históricos de concursos seria inerentemente falha, dada a completa falta de precedentes. É necessário, portanto, buscar alternativas metodológicas para a elaboração do ETP que sejam adequadas ao contexto único da ADEJERI, considerando outras variáveis e parâmetro que possam contribuir para uma estimativa precisa das necessidades futuras da autarquia em termos de recursos humanos, sem se apoiar em análises históricas de concursos públicos que, neste caso, são inexistentes.

AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL DE JIOCA DE JERICOACOARA (SAAER)

É importante considerar as particularidades e o contexto histórico desta Autarquia. Desde a sua criação, pela Lei Complementar nº 124, datada de 10 de julho de 2018, o SAAER não realizou nenhum

[Handwritten signatures and initials]



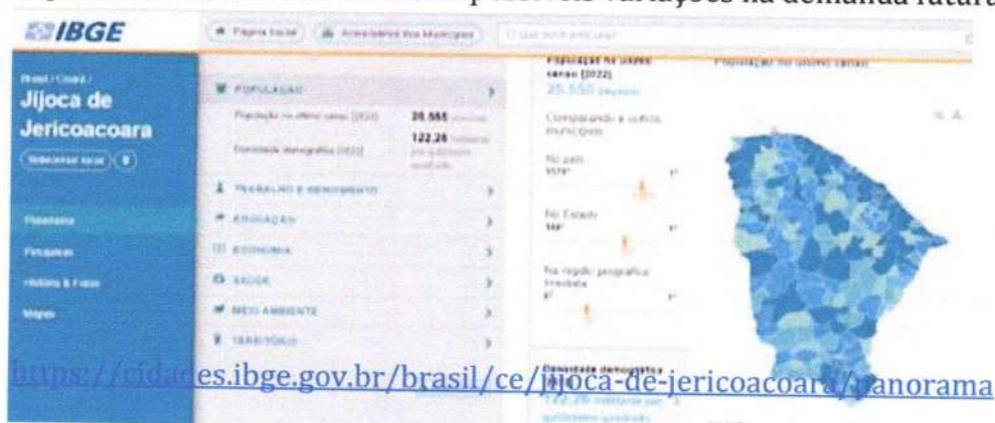
concurso público para o provimento de seus cargos. Esta lei estabeleceu a estrutura inicial da autarquia, voltada para o serviço autônomo de água e esgoto rural, sem, no entanto, prever a realização de concursos públicos para a contratação de seu quadro de servidores efetivos.

Durante o período subsequente à sua criação, o SAAER operou com um quadro de funcionários composto exclusivamente por cargos comissionados. Esta prática de gestão de pessoal permaneceu inalterada até a recente promulgação da Lei Complementar nº 197, em 23 de novembro de 2023, que criou cargos de provimento efetivo na autarquia e estabeleceu a necessidade de realização de concursos públicos para sua ocupação.

Neste contexto, ao considerarmos a elaboração do ETP para o SAAER, é evidente que o primeiro parâmetro utilizado para a composição de estudos semelhantes – a análise do histórico de concursos públicos anteriores – não pode ser aplicado. Tal análise pressupõe a existência de dados sobre o número de candidatos, a complexidade dos cargos ofertados e outros fatores relacionados, que serviriam como base para estimar as necessidades de elaboração, diagramação, impressão e logística de novos concursos. No caso do SAAER, a ausência de qualquer precedente de concurso público implica na inexistência de dados históricos que possam ser analisados sob esta perspectiva.

Portanto, a justificativa para a não aplicabilidade deste parâmetro baseia-se na realidade factual de que o SAAER, até o momento não havia realizado nenhum concurso público. Assim, qualquer tentativa de análise baseada em históricos de concursos seria inerentemente falha, dada a completa falta de precedentes. É necessário, portanto, buscar alternativas metodológicas para a elaboração do ETP que sejam adequadas ao contexto único do SAAER, considerando outras variáveis e parâmetros que possam contribuir para uma estimativa precisa das necessidades futuras da autarquia em termos de recursos humanos, sem se apoiar em análises históricas de concursos públicos que, neste caso, são inexistentes.

b) Considerado projeções de crescimento populacional, demandas específicas da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara-CE e expectativas de participação no concurso. Essa análise permitiu uma estimativa mais precisa das quantidades, levando em conta possíveis variações na demanda futura.



[Handwritten signatures and initials]



2 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS



2.1 - DEMOGRAFIA

População residente - 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	-	-	12.089	100,00	17.002	100,00
Urbana	-	-	3.434	28,41	5.556	32,68
Rural	-	-	8.655	71,59	11.446	67,32
Homens	-	-	6.051	50,05	8.520	50,11
Mulheres	-	-	6.038	49,95	8.482	49,89

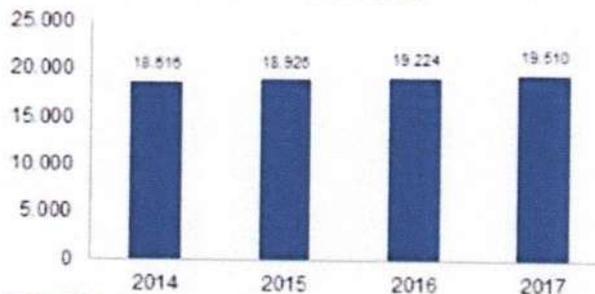
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.

População recenseada, por sexo, segundo os grupos de idade - 2000/2010

Grupos de idade	População recenseada					
	Total		Homens		Mulheres	
	2000	2010	2000	2010	2000	2010
Total	12.089	17.002	6.051	8.520	6.038	8.482
0 - 4 anos	1.480	1.528	745	828	735	700
5 - 9 anos	1.574	1.525	800	801	774	724
10 - 14 anos	1.661	1.844	845	918	816	926
15 - 19 anos	1.419	1.817	699	886	720	931
20 - 24 anos	1.037	1.804	503	896	534	908
25 - 29 anos	680	1.645	455	796	425	849
30 - 34 anos	816	1.342	394	650	422	692
35 - 39 anos	680	1.188	341	601	339	587
40 - 44 anos	496	1.010	241	504	255	506
45 - 49 anos	458	823	214	426	244	397
50 - 59 anos	727	1.114	371	530	356	584
60 - 69 anos	484	752	247	362	237	370
70 anos ou mais	377	610	196	302	181	308

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 2000/2010.

Estimativa da População - Jijoca de Jericoacoara
2014-2017



Fonte: IBGE

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/jijoca-de-gericoacoara/panorama>

Com base nos dados do censo de Jijoca de Jericoacoara/CE, a estimativa de quantidades para a contratação dos serviços do concurso público leva em conta o crescimento populacional, as demandas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 111

EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

específicas da prefeitura e as expectativas de participação. Observando o aumento da população e as tendências de urbanização, bem como a evolução dos indicadores sociais, educacionais e de infraestrutura, projetou-se um número adequado de candidatos e o volume de materiais e recursos humanos necessários. Esta projeção considerou também a capacidade de atendimento e a logística de realização das provas, garantindo que todos os candidatos tenham acesso equitativo ao concurso. As memórias de cálculo, baseadas no histórico de concursos anteriores e na projeção de crescimento da população, asseguram a precisão das quantidades estimadas, contribuindo para a eficiência e a economia na contratação, conforme orientado pela legislação vigente.

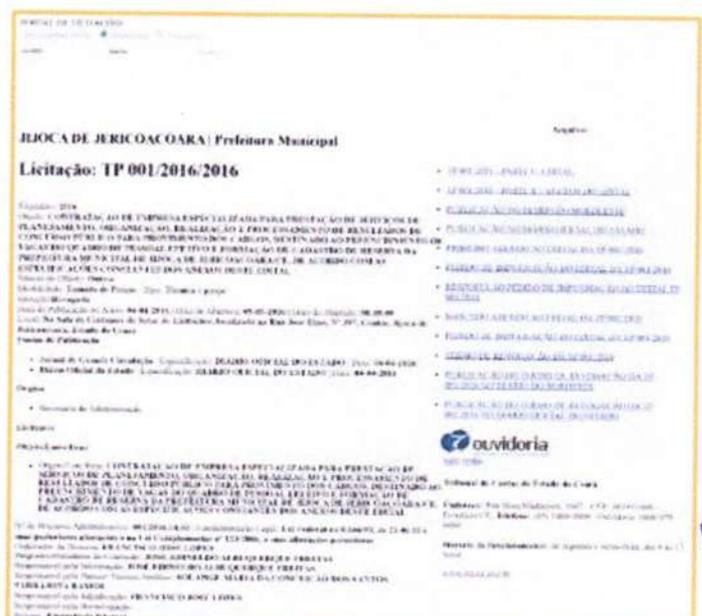
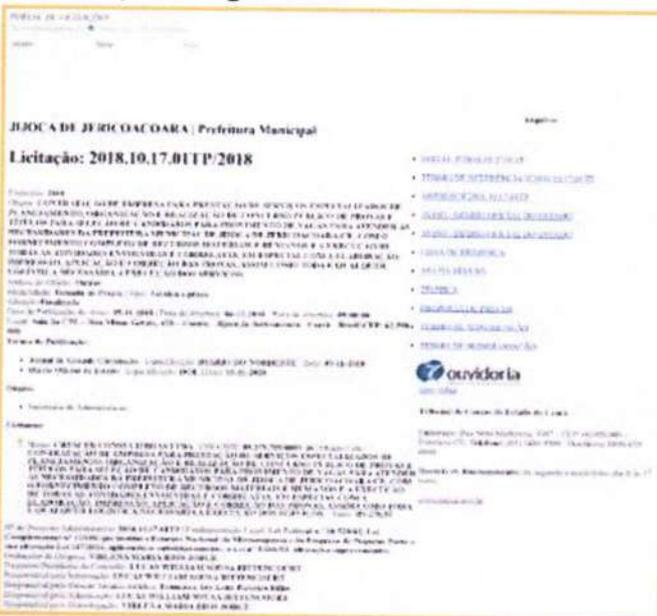
c) Identificação de oportunidades de economia de escala ao agrupar serviços relacionados, como diagramação e impressão, e explorar parcerias que possam otimizar a logística, garantindo eficiência e redução de custos.

Para demonstrar economia de escala, foi identificado e documentado as oportunidades de agrupamento de serviços correlatos, como diagramação e impressão, que possam gerar redução de custos.

Este processo envolveu a análise de como a consolidação de demandas pode levar a negociações mais vantajosas, graças ao aumento do volume de serviço contratado.

Além disso, nota-se que estratégias que otimizem a logística e a execução dos serviços, foram utilizadas em outros concursos fazendo de forma que a empresa contratada faça todos os passos necessários para realização do concurso.

Documentamos estes pontos no ETP, fornecendo editais como uma base sólida para justificar as escolhas feitas, alinhadas aos princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação. Demonstrando as tendências de mercado, fornecedores disponíveis e as melhores práticas para a contratação integrada.



d) Buscou-se orientação de profissionais, que forneceram informações sobre as melhores práticas e ajustes necessários nas estimativas. Consultas via internet a empresas dedicadas exclusivamente à

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 115

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

realização de concursos públicos.

A realização desse levantamento detalhado julgamos de extrema importância para estabelecer uma base sólida de quantitativos, permitindo um planejamento mais eficaz na elaboração das provas, diagramação, impressão e logística de aplicação do concurso.

Ao compreender as estimativas precisas sobre o número de candidatos, a complexidade dos cargos ofertados e a provável utilização dos serviços, poderá otimizar cada etapa do processo, levando em conta que atualmente possui a necessidade de realização de concurso público para os cargos constantes das Tabelas:

PREFEITURA JIJOCA DE JERICOACOARA		
CARGO	QT.	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE TRÂNSITO	9	NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE TRIBUTOS	10	NÍVEL MÉDIO
ASSISTENTE SOCIAL	3	NÍVEL SUPERIOR
AUDITOR DO MEIO AMBIENTE	1	NÍVEL SUPERIOR
AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	NÍVEL FUNDAMENTAL
AVALIADOR DE IMÓVEIS	1	NÍVEL MÉDIO
CIRURGIÃO DENTISTA	3	NÍVEL SUPERIOR
CUIDADOR ESCOLAR	20	NÍVEL MÉDIO
EDUCADOR FÍSICO	2	NÍVEL SUPERIOR
ENFERMEIRO	3	NÍVEL SUPERIOR
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	NÍVEL SUPERIOR
FARMACÊUTICO	2	NÍVEL SUPERIOR
FISCAL AMBIENTAL	2	NÍVEL SUPERIOR
FISCAL SANITÁRIO	3	NÍVEL SUPERIOR
FONOAUDIÓLOGO	2	NÍVEL SUPERIOR
GARI	15	NÍVEL FUNDAMENTAL
GUARDA MUNICIPAL	13	NÍVEL MÉDIO
MECÂNICO	2	NÍVEL FUNDAMENTAL
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	10	NÍVEL MÉDIO
MOTORISTA CATEGORIA B	5	NÍVEL FUNDAMENTAL
MOTORISTA CATEGORIA D	5	NÍVEL FUNDAMENTAL
NUTRICIONISTA	1	NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I)	30	NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II)	3	NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 216

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, Nº 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

PORTUGUÊS		
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) MATEMÁTICA	3	NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) INGLÊS	2	NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) EDUCAÇÃO FÍSICA	2	NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) HISTÓRIA	2	NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) GEOGRAFIA	2	NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) BIOLOGIA	2	NÍVEL SUPERIOR
PSICÓLOGO(A)	3	NÍVEL SUPERIOR
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	NÍVEL MEDIO
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	2	NÍVEL MÉDIO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	NÍVEL SUPERIOR
VIGIA	20	NÍVEL FUNDAMENTAL
TOTAL VAGAS		223

ADEJERI		
CARGO	QT.	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	4	NÍVEL MÉDIO
AGENTE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	5	NÍVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	NÍVEL FUNDAMENTAL
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	NÍVEL FUNDAMENTAL
CONTROLADOR DE ACESSO	9	NÍVEL FUNDAMENTAL
CONTROLADOR DE VEÍCULOS E TRÁFEGO	8	NÍVEL FUNDAMENTAL
ELETRICISTA	1	NÍVEL FUNDAMENTAL
FISCAL DE POSTURAS	2	NÍVEL MEDIO OU NIVÉL SUPERIOR

(Handwritten signatures and stamps)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 214EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

MOTORISTA CATEGORIA "D"	7	NÍVEL FUNDAMENTAL
OPERADOR FINANCEIRO	3	NÍVEL MÉDIO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	NÍVEL FUNDAMENTAL
TÉCNICO EM TURISMO	1	NÍVEL MÉDIO
VIGIA	6	NÍVEL FUNDAMENTAL
TOTAL VAGAS		54

SAAER		
CARGO	QT.	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	NÍVEL MÉDIO
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	1	NÍVEL SUPERIOR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	NÍVEL FUNDAMENTAL
ELETRICISTA	1	NÍVEL FUNDAMENTAL
ENCANADOR	4	NÍVEL FUNDAMENTAL
FISCAL LEITURISTA	4	NÍVEL MÉDIO
MOTORISTA CATEGORIA "B"	1	NÍVEL FUNDAMENTAL
MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	NÍVEL FUNDAMENTAL
OPERADOR DE BOMBAS	2	NÍVEL FUNDAMENTAL
OPERADOR DE ETA/ETE	2	NÍVEL MÉDIO
VIGIA	5	NÍVEL FUNDAMENTAL
TOTAL VAGAS		25

O levantamento proporciona uma visão abrangente das necessidades, possibilitando a adequação dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo uma alocação eficiente dos meios necessários.

Portanto, o levantamento de quantitativos desempenha um papel importante no sucesso do planejamento e execução do concurso público, assegurando que as etapas subsequentes sejam conduzidas de maneira eficiente e alinhada às reais demandas e expectativas do público-alvo:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	
Elaboração de Provas	Estima-se a necessidade de elaboração de um conjunto de provas para cada cargo, considerando o número total de vagas e a diversidade de níveis (fundamental, médio e superior). A quantidade será calculada conforme o levantamento de candidatos por vaga e a complexidade dos conteúdos a serem abordados.
Diagramação e Impressão	A quantidade de provas diagramadas e impressas será diretamente proporcional ao número de candidatos inscritos, considerando a necessidade de uma reserva técnica para contingências. A estimativa será realizada com base no levantamento.
Logística de Aplicação	A quantidade de logística necessária para a aplicação das provas dependerá do número de locais de aplicação, candidatos por sala e



estrutura exigida para garantir a segurança e transparência do processo. A estimativa será elaborada considerando o levantamento.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVAS

As memórias de cálculo são fundamentadas em dados históricos de concursos realizados no município e em análises de demanda específica para o presente certame.

A média de candidatos por vaga, a taxa de inscrição histórica e a estrutura logística necessária serão levadas em consideração para cada cargo.

A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A interdependência com outras contratações será considerada na estimativa, buscando sinergias que possibilitem economia de escala.

A estimativa das quantidades busca garantir que a contratação seja adequada à demanda real do concurso público, evitando excessos ou insuficiências que possam comprometer a eficiência e a economicidade do processo.

As memórias de cálculo e justificativas são transparentes e detalhadas, permitindo a compreensão e validação das estimativas por parte dos interessados e dos órgãos de controle. Essa estratégia visa assegurar uma contratação fundamentada e alinhada aos princípios da administração pública.

Segue o Memorial de cálculo com a obtenção dos quantitativos, no qual o planejamento inicial de distribuição desenvolvido para a estimativa de vagas foi definido conforme seguirá para contrato, tabela abaixo:

PREFEITURA					
CARGO	QT.	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
AGENTE DE TRÂNSITO	9	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
AGENTE DE TRIBUTOS	10	Nível Médio	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	40 horas	Efetivo
ASSISTENTE SOCIAL	3	Nível Superior	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	30 horas	Efetivo
AUDITOR DO MEIO AMBIENTE	1	Nível Superior	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	40 horas	Efetivo

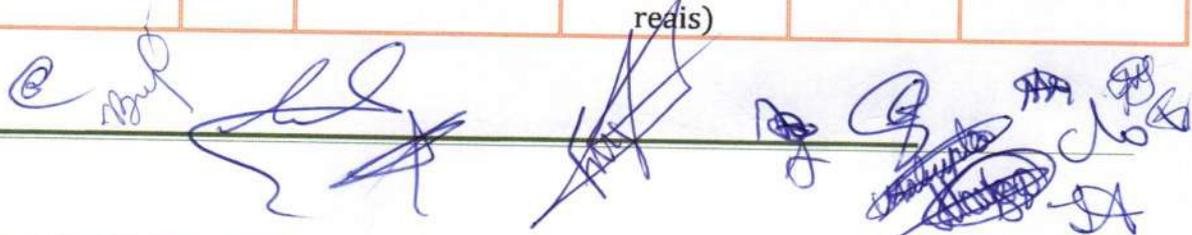
[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 110EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
Rubrica

AUXILIAR DE FARMÁCIA	2	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
AVALIADOR DE IMÓVEIS	1	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
CIRURGIÃO DENTISTA	3	Nível Superior	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	40 horas	Efetivo
CUIDADOR ESCOLAR	20	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
EDUCADOR FÍSICO	2	Nível Superior	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	40 horas	Efetivo
ENFERMEIRO	3	Nível Superior	R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)	40 horas	Efetivo
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	Nível Superior	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	40 horas	Efetivo
FARMACÊUTICO	2	Nível Superior	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	40 horas	Efetivo
FISCAL AMBIENTAL	2	Nível Superior	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	40 horas	Efetivo
FISCAL SANITÁRIO	3	Nível Superior	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	40 horas	Efetivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 210

EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000


Rubrica

FONOAUDIÓLOGO	2	Nível Superior	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	30 horas	Efetivo
GARI	15	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
GUARDA MUNICIPAL	13	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
MECÂNICO	2	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	10	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
MOTORISTA CATEGORIA B	5	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
MOTORISTA CATEGORIA D	5	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
NUTRICIONISTA	1	Nível Superior	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)	40 horas	Efetivo
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I)	30	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)	20 horas	Efetivo
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II)	3	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e	20 horas	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 111EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, Nº 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000
Rubrica

PORTUGUÊS			dois reais e trinta e dois centavos)		
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) MATEMÁTICA	3	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)	20 horas	Efetivo
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) INGLÊS	2	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)	20 horas	Efetivo
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) EDUCAÇÃO FÍSICA	2	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)	20 horas	Efetivo
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) HISTÓRIA	2	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)	20 horas	Efetivo
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) GEOGRAFIA	2	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)	20 horas	Efetivo
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO (FUNDAMENTAL II) BIOLOGIA	2	Nível Superior	R\$ 2.652,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e	20 horas	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 111

EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, Nº 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

			trinta e dois centavos)		
PSICÓLOGO(A)	3	Nível Superior	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	30 horas	Efetivo
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	Nível Médio	R\$ 1.526,00 (mil quinhentos e vinte e seis reais)	24 horas	Efetivo
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	Nível Médio	R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)	40 horas	Efetivo
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	2	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	Nível Superior	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	30 horas	Efetivo
VIGIA	20	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	40 horas	Efetivo
TOTAL VAGAS	223				

ADEJERI					
CARGO	QT.	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	Nível Médio	R\$ 1.412,00	44 horas	Efetivo

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 111EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000
Rubrica

			(mil, quatrocentos e doze reais)		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	4	Nível Médio	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	44 horas	Efetivo
AGENTE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	5	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
BOMBEIRO HIDRÁULICO	1	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
CONTROLADOR DE ACESSO	9	Nível Fundamental	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)	44 horas	Efetivo
CONTROLADOR DE VEÍCULOS E TRÁFEGO	8	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
ELETRICISTA	1	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
FISCAL DE POSTURAS	2	Nível Médio OU Nível Superior	R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)	44 horas	Efetivo
MOTORISTA CATEGORIA "D"	7	Nível Fundamental	R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais)	44 horas	Efetivo
OPERADOR FINANCEIRO	3	Nível Médio	R\$ 1.600,00 (mil, seiscentos reais)	44 horas	Efetivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 12M

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000


Rubrica

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	Nível Fundamental	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	44 horas	Efetivo
TÉCNICO EM TURISMO	1	Nível Médio	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	44 horas	Efetivo
VIGIA	6	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
TOTAL VAGAS	54				

SAAER					
CARGO	QT.	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
AGENTE ADMINISTRATIVO	2	Nível Médio	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	1	Nível Superior	R\$ 2.483,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
ELETRICISTA	1	Nível Fundamental	R\$ 1.514,00 (mil, trezentos e vinte reais)	44 horas	Efetivo
ENCANADOR	4	Nível Fundamental	R\$ 1.600,00 (mil, seiscentos reais)	44 horas	Efetivo
FISCAL LEITURISTA	4	Nível Médio	R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)	44 horas	Efetivo
MOTORISTA CATEGORIA "B"	1	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00	44 horas	Efetivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 210

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

			(mil, quatrocentos e doze reais)		
MOTORISTA CATEGORIA "D"	1	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
OPERADOR DE BOMBAS	2	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
OPERADOR DE ETA/ETE	2	Nível Médio	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	44 horas	Efetivo
VIGIA	5	Nível Fundamental	R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)	44 horas	Efetivo
TOTAL VAGAS	25				

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme a dispensa de licitação prevista no Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos para atividades específicas, apresentamos o levantamento de mercado e a escolha da solução para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para a organização e aplicação de provas de Concurso Público, conforme as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara e suas Autarquias ADEJERI e SAAER.

Conforme estipulado pelo inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado é importante para identificar as alternativas disponíveis e justificar a escolha da solução mais eficaz e econômica para a contratação de serviços técnicos destinados à organização e aplicação de provas para concursos públicos. Este processo visa garantir que a Administração Pública escolha a opção que melhor atenda às suas necessidades, considerando qualidade, custo, eficiência e inovação.

Para conduzir um levantamento de mercado abrangente, foram adotadas as seguintes estratégias:

Análise de Contratações Similares	Revisão de contratos efetuados por outras entidades públicas e organizações privadas, para identificar melhores práticas no campo de concursos públicos.
Consulta Pública	Implementação de consultas públicas, eletrônicas.
Comparação de Opções	Avaliação detalhada dos custos e benefícios entre serviços, considerando a eficiência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 256

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

Exploração de Alternativas Logísticas

Pesquisa por opções que reduzam custos logísticos para a Administração.

SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Solução 1	Serviços Integrados de Concurso Público	Descrição	Pacote completo que inclui planejamento, elaboração de provas, diagramação, impressão, logística e aplicação. Utiliza tecnologia de ponta para garantir segurança e transparência.
		Preço Estimado	Levará em conta o número de inscrições para atendimento completo das necessidades do concurso, incluindo todas as etapas e processos necessários para o provimento dos cargos.

PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa | Município | Localização

Usuário: _____ Senha: _____

Arquivos

ITAJAJÉ | Prefeitura Municipal

Dispensa: 27.12.2023.01DL/2024

- [PROPOSTA DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, EXTRATO E PUBLICAÇÃO](#)



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza, CE. Telefone: (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br

Exercício: 2024

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços na realização de concurso público do município de Itajajé/CE.

Situação do Objeto: Outros

Data da Publicação do Aviso: 28-12-2023

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: JORNAL O POVO | Data: 29-12-2023
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: D.O.E | Data: 29-12-2023

Órgãos

- Secretaria de Administração, Planejamento

Fornecedor/Prestador de Serviços

- Nome: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA | CPF/CNPJ: 05.342.580/0001-19 | Objeto Lote: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços na realização de concurso público do município de Itajajé/CE. Valor: R\$ 670.000,00

Nº do Processo Administrativo: 06.11.2023/02 | Fundamentação Legal: Art. 24 da Lei de Licitações, mais especificamente em seu inciso XIII.

Ordenador da Despesa: Samya Maria de Sousa Figueiredo

Responsável pela Dispensa: Franciano Franca Cordeiro

Responsável pela Informação: Franciano Franca Cordeiro

Tipo de Responsável pela Informação: Indicado

FONTE:

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/228378/licit/40035

Um levantamento exemplificativo conforme informações apuradas dos valores homologados na Dispensa N°

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 114

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, Nº 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica



27.12.2023.01DL/2024 do Município de Itapajé/CE, foi considerado os valores unitários referente a inscrição de cada categoria.

CATEGORIA	V. UNIT.
Ensino fundamental	R\$ 85,00
Ensino Médio	R\$ 110,00
Ensino Superior	R\$ 140,00

Solução 2	Serviços Modulares de Concurso Público	Descrição	Oferece serviços modulares, permitindo à Administração escolher especificamente os serviços necessários. Inclui opções de customização e ajustes conforme a demanda.
		Preço Estimado	Varia conforme os módulos selecionados, sendo a estimativa o total de inscrições deferidas, com possibilidade de ajustes para economia baseada na seleção de serviços específicos.

COMPARATIVO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A Solução 1 oferece um pacote completo que abrange todas as etapas necessárias para a realização do concurso, incluindo planejamento, elaboração, diagramação, impressão, logística e aplicação das provas. Essa abordagem integrada assegura uma coordenação mais eficiente de todas as fases do concurso, reduzindo a complexidade administrativa e garantindo uma execução fluída e coordenada. Esta solução apresentada utiliza ainda de tecnologias avançadas, garantindo a segurança e a integridade do processo, elementos fundamentais para a credibilidade do concurso. A eficiência operacional é maximizada, assegurando que todos os aspectos do concurso sejam gerenciados de forma profissional e com alto padrão de qualidade.

Ao analisar o custo-benefício, foi revelado que apesar de ser um serviço abrangente, a Solução 1 oferecerá um excelente valor, considerando que o município não terá dispêndio financeiro, já que as inscrições custearão os serviços prestados. O investimento nessa solução se justifica pelo retorno em termos de eficácia operacional, redução de riscos e garantia de uma execução impecável do concurso. Diante dos fatos expostos a solução escolhida está perfeitamente alinhada com as necessidades específicas do Município e suas Autarquias, oferecendo uma resposta completa e bem estruturada aos requisitos do concurso público.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 218

EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000


Rubrica

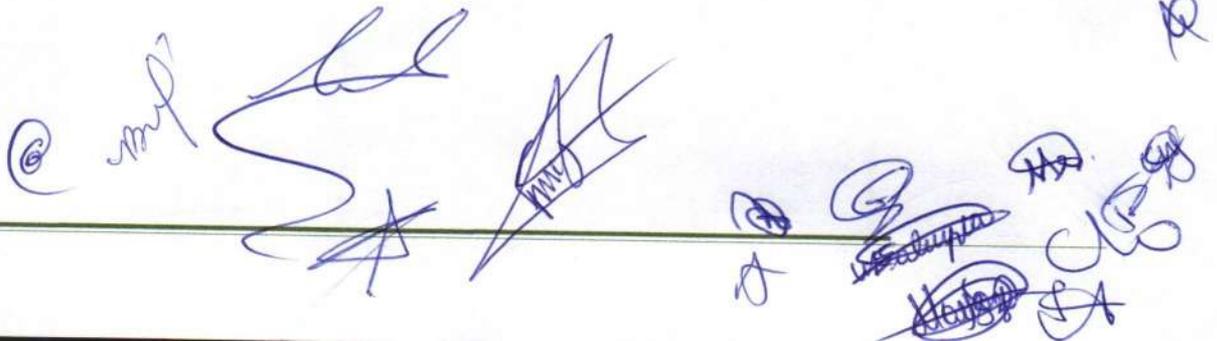
Portanto, com base na análise realizada e considerando os critérios de eficiência, eficácia, custo-benefício e alinhamento com as necessidades do Município, concluímos que a Solução 1: Serviço Integrado de Concurso Público é a escolha mais estratégica e vantajosa para a realização do Concurso Público de Jijoca de Jericoacoara/CE. Esta decisão é fundamentada no interesse público, visando a melhor aplicação dos recursos e a efetivação de um processo seletivo transparente, justo e de alta qualidade.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Contratações Similares por Outros Órgãos e Entidades

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e entidades privadas, buscando identificar metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Prefeitura. Essa pesquisa foi realizada em âmbito nacional.

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	Nº PROCESSO	OBJETO	VALOR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB	22.513.518 /0001-61	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL- CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CHAVAL-CE	V. UNT. ENS. FUND. - R\$ 80,00 ENS. M. - R\$ 110,00 ENS. SUP. - R\$ 140,00 VALOR GLOBAL - R\$ 505.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 130

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO	Nº PROCESSO	OBJETO	VALOR
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA	68/2022	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos, com vistas à organização e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do CONTRATANTE.	V. UNT. FIXADO R\$ 112,00 VALOR GLOBAL – R\$ 3.024.000,00

Dispensa de Licitação Nº 68/2022/2022

Numero	68/2022
Tipo de Contratação	Dispensa de Licitação
Contratada	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)
Data de inicio	15/12/2022
Data Final	15/12/2024
Prazo	731
Processo Administrativo	8523742-47.2022.8.06.0000
Objeto	O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos, com vistas à organização e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do CONTRATANTE
Tipo de Objeto	Não informado
Valor Contratado	R\$ 0,00
Número de Parcelas	12
Ações	<input type="button" value="Visualizar Documentos"/>

FONTE: https://www.tjce.jus.br/licitacoes/contratos/consulta/?tipo_contrato=dispensa-de-licitacao

11. ESTIMATIVA DO VALOR A SER CONTRATADO

Para obter a estimativa do valor total da contratação, a qual será acompanhada de preços unitários referenciais, realizou-se preliminarmente pesquisa de preços, em atenção ao preceituado na legislação vigente. Essa estimativa foi embasada em memórias de cálculo e documentos que comprovem sua fundamentação. Essas informações estão anexadas ao estudo técnico preliminar.

Para levantamento dos custos da contratação devem ser consultadas entidades especializadas, sendo entidades brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, devidamente registradas, que cumpram as exigências legais e dos órgãos de controle e fiscalização e que detenham ilibada reputação e qualificação ético-profissional.



A estimativa dos preços será feita por meio de pesquisa de mercado a ser realizada com pelo menos 03 (três) entidades que possuam habilitação ético-profissional e que ofereçam a solução proposta neste estudo preliminar.

A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da entidade que apresentar o menor preço.

Conforme o levantamento da estimativa do último concurso realizado pelo município o valor de contratação foi de **R\$ 612.813,28 (seiscentos doze mil oitocentos treze reais e vinte e oito centavos)**. Corrigindo este valor de 2018 para fevereiro de 2024, utilizando como base IGP-M, chegou-se ao valor:

Atualização de R\$ 612.813,28 de 20-dezembro-2018 e 15-fevereiro-2024 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$ 964.175,18

Memória do Cálculo

Varição do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 20-dezembro-2018 e 15-fevereiro-2024

Em percentual: 57,3359%

Em fator de multiplicação: 1,573359

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%; Dezembro-2019 = 2,09%; Janeiro-2020 = 0,48%; Fevereiro-2020 = -0,04%; Março-2020 = 1,24%; Abril-2020 = 0,80%; Maio-2020 = 0,28%; Junho-2020 = 1,56%; Julho-2020 = 2,23%; Agosto-2020 = 2,74%; Setembro-2020 = 4,34%; Outubro-2020 = 3,23%; Novembro-2020 = 3,28%; Dezembro-2020 = 0,96%; Janeiro-2021 = 2,58%; Fevereiro-2021 = 2,53%; Março-2021 = 2,94%; Abril-2021 = 1,51%; Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%; Julho-2022 = 0,21%; Agosto-2022 = -0,70%; Setembro-2022 = -0,95%; Outubro-2022 = -0,97%; Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%; Fevereiro-2023 = -0,06%; Março-2023 = 0,05%; Abril-2023 = -0,95%; Maio-2023 = -1,84%; Junho-2023 = -1,93%; Julho-2023 = -0,72%; Agosto-2023 = -0,14%; Setembro-2023 = 0,37%; Outubro-2023 = 0,50%; Novembro-2023 = 0,59%; Dezembro-2023 = 0,74%; Janeiro-2024 = 0,07%.

Atualização



Valor atualizado = valor * fator = R\$ 612.813,28 * 1,573359

Valor atualizado = R\$ 964.175,18

A correção do valor foi feita utilizando o Cálculo Exato - Resultado de Atualização de um valor por um índice financeiro (calculoexato.com.br).

Destaca-se que o valor da contratação estará sujeito a variações, pois dependem da quantidade de inscritos. A partir desse levantamento, serão iniciados os trabalhos de planejamento da contratação pela equipe de pesquisa para realizá-los, que produzirá, a cotação de preços com o recebimento dos orçamentos de algumas das entidades consultadas.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, que terá como base a elaboração das provas e a quantidade de inscrições homologadas.

Adicionalmente, cabe ressaltar que a definição da metodologia de remuneração da empresa contratada será objeto de estudo e decisão por parte da administração. Esta avaliação considerará as modalidades de pagamento mais vantajosas para a administração pública, podendo optar pela cotação do menor valor ou pela definição do valor total da contratação que está intrinsecamente ligada à arrecadação proveniente das taxas de inscrição do concurso público, assegurando que não haverá ônus financeiro para o Município de Jijoca de Jericoacoara e suas Autarquias relacionado à execução do concurso.

Se for pela segunda opção é importante destacar que todos os custos associados à prestação dos serviços descritos serão integralmente cobertos pela receita gerada a partir das taxas de inscrição. Estas taxas serão emitidas pela empresa contratada, com base nos dados fornecidos pelo Contratante, garantindo assim a cobertura financeira necessária para a realização do concurso público sem impactar negativamente as finanças do Município e de suas Autarquias.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133, art. 18, § 1º, inciso VII)

A descrição da solução como um todo para a contratação de serviços especializados para a realização de concurso público pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, engloba a seleção de uma empresa com expertise técnica comprovada. Isso inclui desde a elaboração, diagramação, impressão e distribuição das provas até a logística de aplicação e correção, garantindo transparência, segurança e integridade.

A solução escolhida contemplará requisitos de sustentabilidade, acessibilidade, e inclusão, além de oferecer suporte técnico contínuo e assistência pós-realização do concurso. Este escopo completo assegura a eficiência do concurso, otimização de recursos e a melhor experiência para todos os envolvidos, fundamentando-se nas melhores práticas de mercado e conformidade com a legislação vigente.

Para a realização do concurso público pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, serão necessários os seguintes elementos e serviços:



Elaboração das Provas	Desenvolvimento de questões alinhadas aos perfis dos cargos, envolvendo especialistas em cada área de conhecimento.
Diagramação e Impressão	Criação do layout das provas e impressão com garantia de segurança para evitar fraudes.
Logística de Distribuição	Planejamento para a entrega segura das provas aos locais de aplicação.
Aplicação das Provas	Coordenação e supervisão da aplicação das provas, garantindo a integridade do processo.
Correção das Provas	Sistema de correção com critérios objetivos para garantir a equidade.
Tecnologia da Informação	Suporte tecnológico para inscrições, divulgação de resultados e demais comunicações digitais.
Recursos Humanos	Equipe especializada para todas as etapas do concurso, desde a organização até a aplicação e correção.
Segurança	Medidas para garantir a confidencialidade e a integridade do concurso.
Acessibilidade e Inclusão	Providências para assegurar a participação de todos os candidatos em igualdade de condições.
Assistência Técnica e Manutenção	Suporte durante e após a realização do concurso para resolver quaisquer problemas operacionais ou técnicos.

Esta estratégia integrada assegura a eficiência, transparência e justiça do concurso, alinhando-se com as melhores práticas e conformidade com a legislação vigente.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DOS SERVIÇOS

A justificativa para o não parcelamento baseia-se na complexidade e na interdependência dos serviços necessários para a realização do concurso público pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A integração de serviços como elaboração, diagramação, impressão, logística e aplicação das provas é fundamental para garantir a eficiência, a segurança e a integridade do processo seletivo.

O parcelamento poderia comprometer a coordenação e a qualidade, além de aumentar os riscos operacionais e a dificuldade de gestão. Portanto, a contratação de uma solução global assegura a uniformidade, a qualidade e a responsabilidade única, essenciais para o sucesso do concurso.

14. JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O demonstrativo dos resultados pretendidos para o concurso público da Prefeitura Municipal de



Jijoca de Jericoacoara/CE enfoca:

- a economicidade;
- o aproveitamento ótimo dos recursos humanos, materiais e financeiros, e a
- efetividade em termos de desenvolvimento nacional sustentável.

Os objetivos incluem a realização de um processo seletivo transparente, justo e acessível, maximizando a eficiência na utilização dos recursos públicos e promovendo a igualdade de oportunidades.

Almeja-se também o fortalecimento do quadro funcional do município com profissionais qualificados, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e desenvolvimento social e econômico.

Os indicadores de desempenho serão estabelecidos para monitorar a eficácia do concurso e assegurar que os resultados almejados sejam alcançados, refletindo positivamente na administração e no bem-estar da população local.

15. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a realização do concurso público pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, são necessárias várias providências pela administração.

Para garantir a efetiva execução do contrato, a Administração deve realizar várias providências prévias:

Capacitação de Servidores	Treinamento focado em gestão e fiscalização contratual, abordando temas como legislação aplicável, melhores práticas em contratação pública, procedimentos de fiscalização e gestão de contratos.
Preparação do Ambiente	Pequenas intervenções de engenharia ou ajustes físicos nos locais de prova, garantindo acessibilidade, segurança e adequação às necessidades logísticas do concurso.
Definição de Protocolos	Estabelecimento de protocolos claros de comunicação entre a Administração, a empresa contratada e os candidatos, incluindo procedimentos para eventualidades e reclamações.

Estas ações são essenciais para assegurar a transparência, eficiência e eficácia do concurso, além de preparar a Administração para gerir o contrato de forma proativa e responsável.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Após análise detalhada do planejamento para a realização do concurso público, concluiu-se que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar a execução.

(Handwritten signatures and initials)



Essa constatação assegura que, a futura contratação do serviço de organização e aplicação do concurso, poderá ser realizada de forma autônoma, sem a necessidade de ajustes ou considerações adicionais em relação a outras contratações em andamento.

Tal cenário simplifica o processo de planejamento e execução, permitindo foco total na qualidade e eficiência do concurso a ser organizado.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

Para detalhar os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para o concurso público de Jijoca de Jericoacoara/CE, consideraremos:

Uso de Papel	Preferência por papel reciclado na impressão das provas e materiais de apoio, além de promover a digitalização de processos sempre que possível para minimizar o uso de papel.
Consumo de Energia	Implementação de práticas para reduzir o consumo de energia durante a aplicação das provas, como o uso de instalações com eficiência energética e iluminação LED.
Transporte e Logística	Otimização da logística para diminuir emissões de carbono, considerando rotas eficientes e o uso de transportes sustentáveis.
Gestão de Resíduos	Programa de reciclagem para todos os resíduos gerados durante o concurso, com destinação adequada para materiais recicláveis e não recicláveis.
Logística Reversa	Para equipamentos e materiais eletrônicos utilizados, como computadores e impressoras, implementação de um plano de logística reversa visando sua reciclagem ou disposição ambientalmente correta.

Essas ações visam a promoção de um evento que contribua positivamente para a sustentabilidade ambiental.

As ações propostas visam não apenas minimizar o impacto ambiental, mas também promover a consciência ecológica e a responsabilidade social, alinhando a realização do concurso com as melhores práticas de gestão ambiental e sustentabilidade.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise completa, concluímos que a contratação de serviços especializados para a organização e aplicação do concurso público pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e suas

(Handwritten signatures and stamps)



Autarquias é tecnicamente viável, operacionalmente razoável e orçamentariamente adequada. Essa solução atende integralmente à necessidade identificada, promovendo eficiência, transparência e equidade no processo seletivo. A escolha da empresa especializada, alinhada às melhores práticas e legislação vigente, garante a consecução dos objetivos do concurso, maximizando o uso dos recursos públicos e assegurando a seleção de candidatos qualificados para o quadro de pessoal do município.

Concluindo, este processo de contratação cumpre com êxito os três pilares fundamentais estabelecidos no início do Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrando o compromisso da Administração com uma gestão pública eficiente e responsável, conforme descrito abaixo:

Planejamento da Contratação: Estabelecemos um planejamento detalhado que fundamenta a contratação em análises de demanda, projeções futuras e requisitos legais, garantindo uma base sólida para o processo de seleção e contratação.

Interesse Público Envolvido: A contratação demonstra um forte alinhamento com o interesse público, evidenciando a intenção de recompor o quadro funcional de maneira íntegra, transparente e econômica, cumprindo com as expectativas da sociedade e atendendo às suas necessidades de forma eficaz.

Análise do Objeto na Escolha da Melhor Solução: A decisão pela contratação de uma empresa especializada, via dispensa de licitação, foi tomada após cuidadosa análise de mercado e consideração das alternativas possíveis, garantindo que a escolha esteja alinhada com a legislação e seja a mais adequada para atender às especificidades do concurso público.

Portanto, reafirmamos a viabilidade da contratação como um passo estrategicamente alinhado aos objetivos de longo prazo do município de Jijoca de Jericoacoara/CE, assegurando que o processo seletivo contribuirá significativamente para a eficiência da administração pública e para o bem-estar da comunidade local.

19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, considera a importância do acesso às informações contidas no presente estudo preliminar por qualquer interessado, uma vez que tais informações não se caracterizam como sigilosas, conforme preconizado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 204

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, Nº 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

CARGO	NOME	MATRICULA	PORTARIA
PROCURADOR ADJUNTO	Lucas Mendes Cordeiro Da Cruz	12523	0102089/2024
ASSISTENTE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Janderson Alves Dias	12514	0102089/2024
ASSISTENTE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Erivando Da Mota Araújo	13339	0102089/2024
ASSISTENTE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Maria Aleyrta Dos Santos Vasconcelos	13119	0102089/2024
PROFESSOR	Francisco Magno Carvalho Silva	00408	0102089/2024
ASSISTENTE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Maria Eduarda Carneiro De Araújo	13206	0102089/2024
ASSISTENTE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Mayra Nunes De Souza	12515	0102089/2024
ASSESSOR DE GESTÃO DO SUS	Francisco Gustavo Martins Rosa	12270	0102089/2024
ASSISTENTE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Elane Maria De Sousa	13201	0102089/2024
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Maria Eliane De Albuquerque	02635	0102089/2024
ASSISTENTE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	Maria Clara Cardoso Mont'Alverne Barreto	07684	0102089/2024 <i>NO</i>

20. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Folha 238

EQUIPE DE PLANEJAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

A equipe de planejamento certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos técnicos da equipe de planejamento, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que a equipe de planejamento buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.

É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pela equipe de planejamento, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final.

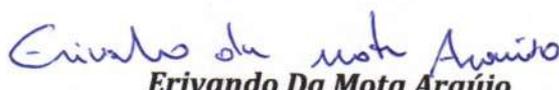
Jijoca de Jericoacoara/CE, 20 de fevereiro de 2024


Lucas Mendes Cordeiro Da Cruz

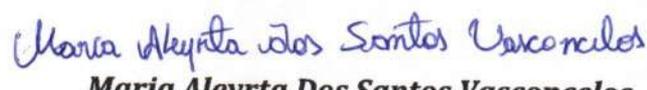
Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar


Janderson Alves Dias

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar


Erivando Da Mota Araújo

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar


Maria Aleyrta Dos Santos Vasconcelos

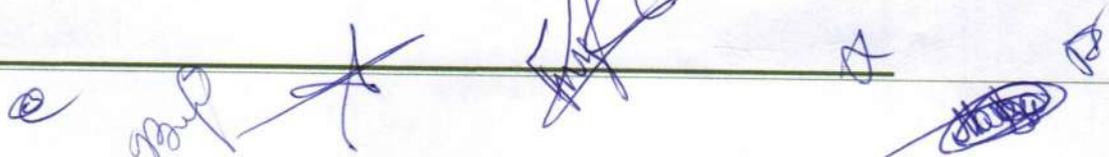
Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar


Francisco Magno Carvalho Silva

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar


Maria Eduarda Carneiro De Araújo

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

Folha 130

EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua 06 de março, N° 226, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil CEP: 62.598-000

Rubrica

Mayra Nunes de Souza
Mayra Nunes De Souza

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar

Francisco Gustavo Martins Rosa
Francisco Gustavo Martins Rosa

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar

Elane Maria de Sousa
Elane Maria De Sousa

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar

Maria Eliane de Albuquerque
Maria Eliane De Albuquerque

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar

Maria Clara Cardoso Mont'Alverne Barreto
Maria Clara Cardoso Mont'Alverne Barreto

Integrante da Equipe do Estudo Técnico Preliminar

Tony Thiago Souza Ferreira
Tony Thiago Souza Ferreira

Integrante Requisitante

Secretário de Administração do Município de Jijoca Jericoacoara/CE

Benedita Neta da Silva
Benedita Neta da Silva

Integrante Requisitante

Superintendente da Autarquia De Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

José Cledivane dos Santos
José Cledivane dos Santos

Integrante Requisitante

Superintendente da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural de Jijoca de Jericoacoara - SAAER

Carlos Alberto Avelino
Carlos Alberto Avelino

Gestor de Contrato

Ordenador de despesas da Secretaria de Administração do Município de Jijoca